

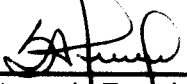


Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3434-1354 - 3434-1133
E-mail: prefeitura@itapeva.mg.gov.br
CEP: 37.655-000

**Sanciono a presente
Lei sob o nº 1.068**

Publique-se.

Itapeva/MG, 15/12/2008


Sílvia Antonia Ferreira Santiago
Prefeita Municipal/Itapeva-MG

PUBLICADO
Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
P.M.L. nº 1.068 de 15/12/2008
seus efeitos legais. Eficácia cogida
ITAPEVA, 15/12/2008



LEI 1068/2008

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar
e dá outras providencias”.**

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a
abrir crédito suplementar:**

Unidade 02 05 __ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao 10 SAUDE

Subfuncao 301 ATENCAO BASICA

Programa 0010 UNIVERSALIZACAO DA SAUDE PUBLICA

Proj/Ativ 2.059 REMUNERACAO DO PESSOAL NO TRANSPORTE DA SAUDE

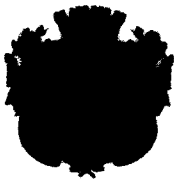
Conta 3190 11 __ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha 343 R\$ 15.000,00

Unidade 02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcao 12 EDUCACAO

Subfuncao 361 ENSINO FUNDAMENTAL





Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3434-1354 - 3434-1133
E-mail: prefeitura@itapeva.mg.gov.br
CEP: 37.655-000

Programa 0005 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ 1.047 OBRAS E INSTALACOES - FUND40

Conta 4490 51 __ OBRAS E INSTALACOES

Ficha 203 R\$ 27.000,00

Total de Suplementação R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

Unidade 01 __ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Funcao 01 LEGISLATIVA

Subfuncao 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ 4.001 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO

Conta 3390 14 __ DIARIAS

Ficha 03 R\$ 5.000,00

Unidade 01 __ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Funcao 01 LEGISLATIVA

Subfuncao 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ 4.001 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO

Conta 3120 13 __ OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha 01 R\$ 900,00

Unidade 01 __ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Funcao 01 LEGISLATIVA

Subfuncao 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ 4.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Conta 3120 13 __ OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha 04 R\$ 8.000,00

Unidade 01 __ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Funcao 01 LEGISLATIVA



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3434-1354 - 3434-1133
E-mail: prefeitura@itapeva.mg.gov.br
CEP: 37.655-000

Subfuncao 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ 4.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Conta 3190 16 __ OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha 07 R\$ 7.000,00

Unidade 01 __ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Funcao 01 LEGISLATIVA

Subfuncao 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ 4.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Conta 3390 14 __ DIARIAS
Ficha 09 R\$ 1.000,00

Unidade 01 __ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Funcao 01 LEGISLATIVA

Subfuncao 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ 4.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Conta 3390 39 __ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha 13 R\$ 15.000,00

Unidade 01 __ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Funcao 01 LEGISLATIVA

Subfuncao 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ 4.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Conta 3190 04 __ CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha 05 R\$ 3.100,00

Unidade 01 __ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Funcao 01 LEGISLATIVA

Subfuncao 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ 4.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail: pm.itapeva@itapeva.mg.gov.br
CEP: 37.655-000

Conta 3390 35 __SERVICOS DE CONSULTORIA
Ficha 11 R\$ 2.000,00

Total de dotações anuladas R\$ 42.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva/MG., 15 de dezembro de 2008.

**SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO
PREFEITA MUNICIPAL**